

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO À MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E SUPORTE A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no disposto no art. 75, § II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a previsão legal nos termos do Art. 75, § II, da Lei 14.133/2021 para a dispensa de licitação, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação, no limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa **L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ: 29.274.513/0001-72, apresentou proposta com os menores valores.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços técnicos, visando à manutenção, substituição e suporte a equipamentos de informática.

DECLARA:

ART. 1º - Tornar dispensável a licitação para contratação da empresa: **L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ: 29.274.513/0001-72, vencedora pelo critério de menor preço por item, no valor de R\$ 2.162,40 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços técnicos, visando à manutenção, substituição e suporte a equipamentos de informática, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

ART. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria para o exercício de 2025:

08.0801.18.541.1009.2751.339030

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.0801.18.541.1009.2751.339039

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ART. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 21 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



SYLLER BARROS BUZAIM

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba